

. ESTATUTO; - OK

. CNPJ; - OK

. ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA; - OK

. ATA DE INSTALAÇÃO DA ENTIDADE; - OK

. COMPROVAR ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS SEIS MESES - (Declaração do presidente das atividades desempenhadas nos últimos 6 meses);

. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE QUE OS MEMBROS DA DIRETORIA NÃO RECEBEM VENCIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO;

. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO CRIMINAL DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO (ANTECEDENTES CRIMINAIS) - RETIRAR NO FÓRUM;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
**LIGA KIDS – LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Ata da Assembleia Geral de Constituição da LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base Apucarana, realizada na sala de reuniões da ACIA de Apucarana, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro de Apucarana-PR, em primeira convocação, a partir das 19h00 (dezenove) horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte (02/01/2020), com a presença dos futuros associados fundadores e convidados, com fim específico de fundarem a LIGA KIDS. O Coordenador da Comissão de Constituição, Sr. Gerson Luís Dieter, convidou os outros membros da Comissão para comporem a mesa diretiva dos trabalhos. A indicação do Sr. Edson de Oliveira para secretariar os trabalhos da Assembleia foi aceita por unanimidade pelos presentes. Confirmada pela lista de presença o número de “interessados”, o Coordenador solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Constituição da Liga. À Assembleia, foi solicitada pelo Coordenador, a análise da ordem do dia: 1. Criação e fundação da Liga Kids; 2. Leitura e discussão dos artigos do Estatuto Social da liga; 3. Eleição dos membros da Presidência e nomeação dos membros da primeira Diretoria; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e, 5. Posse aos eleitos. Iniciando os trabalhos, o Coordenador solicitou aos presentes que acompanhassem a leitura e o exame dos artigos da minuta do Estatuto Social apresentado, deixando claro que todos poderiam solicitar os devidos esclarecimentos, quando necessários, de cada artigo que formaria o futuro Estatuto da Liga Kids. Depois de serem discutidos, revisados e submetidos à votação, artigo por artigo, o Estatuto Social foi aprovado com os devidos acréscimos, correções e inclusões. Logo a seguir, o Coordenador, em ato contínuo, declarou formalmente fundada e constituída a LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base Apucarana, que também poderá ser chamada apenas de “LIGA KIDS”. Fundada a liga, os presentes a aplaudiram e deliberaram que a Liga Kids será uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos que possui personalidade jurídica própria nos termos do Código Civil Brasileiro, com patrimônio distinto das entidades que a constituem, cuja sede e foro será na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1147, sala 1, Centro, CEP: 86.800-022, tendo seu quadro social composto por entidades esportivas ou não, e por pessoas físicas e jurídicas da cidade de Apucarana e região. Passando ao item 3 da pauta, o Coordenador apresentou a única chapa inscrita para compor a primeira Presidência, bem como os nomes indicados para a Diretoria da Liga Kids. Procedida a votação, a Presidência da Liga Kids foi eleita por aclamação e os nomes dos eleitos foram os seguintes: **PRESIDENTE: GERSON LUÍS DIETER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Pastor Eufemjusz Mialik, 140, Loteamento Residencial Cazarin, CEP: 86.802-425, portador da Cédula de Identidade

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
LIGA KIDS – LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



nº 3.637.418-7 SESP-PR e do CPF nº 460.599.899-34; e VICE-PRESIDENTE: **SÉRGIO LUÍS BARRETO**, brasileiro, casado, gestor imobiliário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Karel Kober, 101, Vila Feliz, CEP: 86.808-040, portador da Cédula de Identidade nº 3.491.708-6 SSP-PR e do CPF nº 591.077.159-00. Logo após a votação por aclamação, o Presidente Eleito apresentou os indicados para comporem a Diretoria da Liga Kids, sendo aprovada por todos e ficando assim constituída: DIRETOR FINANCEIRO: **EDSON APARECIDO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Clóvis da Fonseca, 296, Apartamento 502, Centro, CEP: 86.800-110, portador da Cédula de Identidade nº 5.027.093-9 SESP-PR e do CPF nº 723.277.589-04; DIRETOR SECRETÁRIO: **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Ivanir Barbosa Farias, 121, Vila Operário I, CEP: 86.801-510, portador da Cédula de Identidade nº 4.245.040-5 SESP-PR e do CPF nº 572.914.469-53; DIRETOR TÉCNICO ESPORTIVO: **CLAUDNEI GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Henrique de Paula Silva, 16, Jardim Paineiras, CEP: 86.802-527, portador da Cédula de Identidade nº 5.937.687-0 SESP-PR e do CPF nº 878.329.769-34; DIRETOR DE ARBITRAGEM: **EMERSON GUILHERME DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Irmã Eleutéria 987, Centro, CEP: 86.800-300, portador da Cédula de Identidade nº 8.157.778-1 SESP-PR e do CPF nº 028.274.839-39. Em seguida, procedeu-se a votação dos membros do Conselho Fiscal. Os nomes dos candidatos ao Conselho e eleitos foram os seguintes: CONSELHEIROS EFETIVOS: **EDNALDO EVERSON LOPES**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Cyra Moreira de Souza, 21 – Jardim Tropical, CEP: 86.800-779, portador da Cédula de Identidade nº 5.533.528-1 SESP-PR e do CPF nº 790.621.309-25; **LUCIANO SOARES MACHADO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná, na Rua Rui Barbosa, 495, Apartamento 13, Zona 7, CEP: 87.020-090, portador da Cédula de Identidade nº 1.038.564.058 SESP-RS e do CPF nº 954.083.559-34; e **VALDECIR BARBOSA**, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Ari Barroso, 102, Vila Nova, portador da Cédula de Identidade nº 8.642.691-9 SESP-PR e do CPF nº 037.127.859-76; e eleito como SUPLENTE: **LUCIANO VALÉRIO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 365, Barra Funda, CEP: 86.800-607, portador da Cédula de Identidade nº 7.068.371-9 SESP-PR e do CPF nº 018.830.339-18. Encerrada a votação do conselho fiscal, e de posse da





---

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Eu, **GERSON LUÍS DIETER**, brasileiro, casado, contador, portador Cédula de Identidade nº 3.637.418-7 SSP-PR e do CPF nº 460.599.899-34, na condição de PRESIDENTE da **LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base Apucarana**, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1147, sala 1, Centro, CEP: 86..800-022, inscrita no CNPJ sob nº 36.142.528/0001-42, DECLARO que, para fins de promulgação de lei de UTILIDADE PÚBLICA, a LIGA KIDS não teve atividades desenvolvidos (campeonatos, torneios, etc) nos últimos 06 meses, considerando a situação pandêmica que assolou o Brasil e o mundo, sendo decretado quarentena em diversas atividades na cidade de Apucarana e região, especialmente no que se refere às atividades esportivas, como organização de campeonatos e torneios de futebol para categorias de base.

### **ATIVIDADES**

Porém, DECLARO ainda, que a equipe e organização da Liga Kids de Apucarana, já organizou diversas edições da Copa Kids, envolvendo crianças de 6 a 13 anos de idade, na cidade de Apucarana e região, como podemos analisar no quadro abaixo:

---



COPA KID'S EM NÚMEROS			
Edição	1ª Edição –2016/2017	2ª Edição – 2018	3ª Edição – 2019
Agremiações	8	11	16
Equipes	13	28	43
Atletas	195	422	661
Categorias	2	4	4
Jogos	41	103	128
Gols	315	606	815

Além das edições acima enumeradas, em 2020 iniciou-se a 4ª edição da copa, porém a mesma não pode ser finalizada devido a pandemia de covid que assolou Apucarana e toda região.

### **QUEM É A LIGA KIDS ?**

A Liga Kids Apucarana é uma entidade desportiva sem fins lucrativos, que se propõe a desenvolver competições nas diversas modalidades e áreas esportivas para crianças, jovens e adolescentes.

Se propõe a realizar competições e eventos esportivos como campeonatos e torneios amadores municipais e regionais de futebol, futsal e outras modalidades esportivas, nas diversas categorias de base como: fraldinha, pré mirim, mirim, infantil, juvenil e juniores, nos naipes masculino e feminino.

Além disto, é um grupo que promoverá eventos de inclusão social especialmente para jovens e adolescentes, bem como procurará desenvolver atividades voltadas ao apaziguamento e o combate a marginalidade que objetivem a diminuição da criminalidade de crianças, incentivando-as a priorizarem a vida escolar, sua formação e a vida familiar em sociedade.



---

## **QUEM ESTÁ NOS BASTIDORES ?**

A Liga tem sua organização e administração formada por um grupo de mais ou menos 20 pessoas que há quatro anos trabalham em prol das crianças.

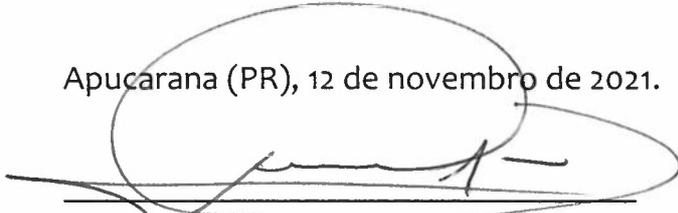
Se voluntariam e não medem esforços na sua organização sempre com a intenção de ver a felicidade estampada nos rosto da molecada e, claro, fazer com que elas joguem bola como “crianças”.

A diretoria é formada por pessoas de caráter, íntegras e honestas, sempre dispostas a atingirem tais objetivos. Veja quem está por trás deste projeto:

- PRESIDENTE: GERSON LUÍS DIETER
- VICE-PRESIDENTE: SERGIO LUÍS BARRETO
- DIRETOR FINANCEIRO: EDSON APARECIDO ALVES
- DIRETOR SECRETÁRIO: EDSON DE OLIVEIRA
- DIRETOR TÉCNICO ESPORTIVO: CLAUDNEI GONÇALVES
- DIRETOR DE ARBITRAGEM: EMERSON GUILHERME DE SOUZA
- CONSELHO FISCAL: EDNALDO EVERSON LOPES, LUCIANO SOARES MACHADO, VALDECIR BARBOSA e LUCIANO VALÉRIO

Ficando a disposição para outros esclarecimentos.

Apucarana (PR), 12 de novembro de 2021.



Gerson Luís Dieter

Presidente da Liga Kids

---



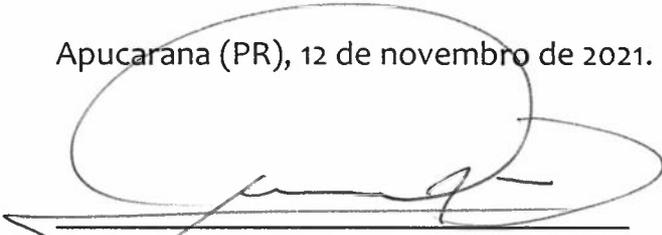
---

## DECLARAÇÃO

Eu, **GERSON LUÍS DIETER**, brasileiro, casado, contador, portador Cédula de Identidade nº 3.637.418-7 SSP-PR e do CPF nº 460.599.899-34, na condição de PRESIDENTE da **LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base Apucarana**, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1147, sala 1, Centro, CEP: 86..800-022, inscrita no CNPJ sob nº 36.142.528/0001-42, DECLARO, para fins de promulgação de lei de UTILIDADE PÚBLICA, perante ao município de Apucarana-PR, que os membros da Diretoria Executiva da Liga Kids, quer seja o Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou Conselheiro, **NÃO** recebem vencimentos ou remuneração de qualquer espécie para o exercício do cargo ou da função.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos legais.

Apucarana (PR), 12 de novembro de 2021.



---

Gerson Luís Dieter  
Presidente da Liga Kids

---

PODER JUDICIARIO  
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

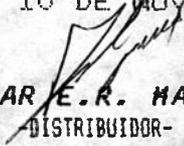
**C E R T I D A O**  
=====

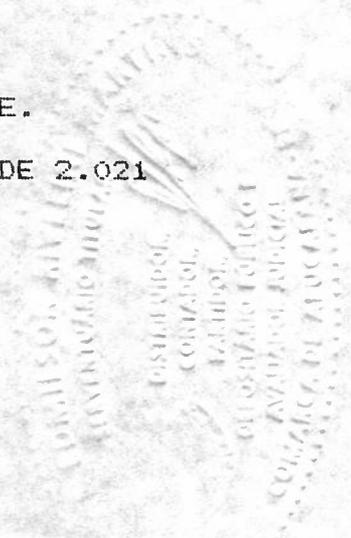
EFEITOS CRIMINAIS

CERTIFICO, que atendendo a-----  
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em  
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas  
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei  
existir contra GERSON LUIS DIETER, CPF/MF 460.599.899-34-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.021

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-



P O D E R J U D I C I A R I O  
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juraamentada

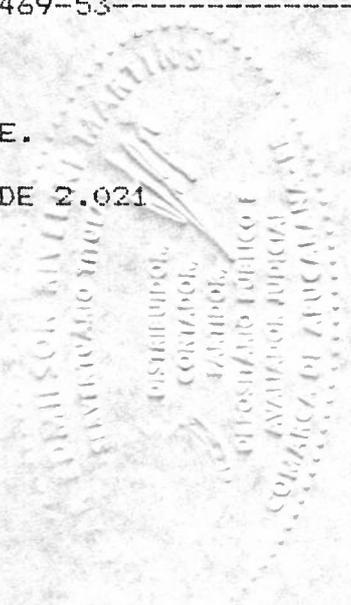
C E R T I D A O  
=====

CERTIFICO, que atendendo a-----  
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em  
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas  
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei  
existir contra EDSON APARECIDO ALVES, CPF/MF 572.914.469-53-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.021

-DAGMAR E. R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.142.528/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA KIDS - LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIGA KIDS APUCARANA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>1147</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>86.800-022</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIGAKIDSAPUCARANA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3033-4448/ (43) 9957-3628</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 14:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.142.528/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2020	
NOME EMPRESARIAL LIGA KIDS - LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA KIDS APUCARANA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 86.800-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIGAKIDSAUCARANA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3033-4448/ (43) 9957-3628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 13:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DA  
**LIGA KIDS – LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**

---

CAPÍTULO I

DA LIGA, SEDE E OBJETIVOS



Artigo 1º – A LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base Apucarana, é uma associação com sede no município de Apucarana, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1147, sala 1, Centro, CEP: 86.800-022, fundada em 02/01/2020 e criada por tempo indeterminado, cujos objetivos precípuos são de administrar, dirigir, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador da cidade de Apucarana e região, proporcionando a prática de esportes, lazer, entretenimento e educação aos atletas de categorias de base nas diversas modalidades esportivas que a Liga se propõe a realizar.

Parágrafo Primeiro – A Liga Kids é uma associação civil de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, que possui personalidade jurídica própria nos termos do Código Civil Brasileiro, com patrimônio distinto das entidades que a constituem e, por consequência, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações administrativas, financeiras e sociais daquelas e vice-versa.

Parágrafo Segundo – A organização, poderes, competências e objetivos da Liga Kids, são disciplinados por este Estatuto Social, por seu Regimento Interno e por normas regulamentadoras baixadas pela Presidência, bem como pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelas diretrizes, orientações e regulamentos expedidos pelas Confederações Desportivas nas diversas modalidades que são alvo das ações e objetivos propostos pela Liga.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – Constituem objetivos sociais e estatutários da Liga Kids:

- [Handwritten signatures: J.P., Cleber, E.]*
- a) Promover e incentivar ações e atividades que promovam, nas mais diversas modalidades esportivas, a prática saudável de esportes amadores, em especial o futebol, em sua área de ação, propondo-se ainda, sempre que possível e solicitada, ser representante do desporto amador de Apucarana e região;
  - b) Realizar e promover, entre suas filiadas, competições, campeonatos e torneios amadores municipais e regionais de futebol, futsal e outras modalidades esportivas, nas diversas categorias de base como: fraldinha,

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



pré mirim, mirim, infantil, juvenil e juniores, nos naipes masculino e feminino, obedecendo calendário previamente estabelecido;

- c) Promover e coordenar, entre seus Associados, Afiadas e/ou parceiros não filiados ao quadro social da Liga Kids, eventos esportivos e sociais, quer sejam competições adultas ou de categorias de base, que visam incrementar a prática esportiva como medida educacional e formativa, promovendo assim a aproximação de pessoas, a preservação da saúde, a promoção da cidadania, a proteção de crianças e adolescentes e o combate a criminalidade;
- d) Estabelecer com as autoridades públicas constituídas relação de respeito mútuo, colaborando com estas, sempre que possível, nas suas proposições e políticas de interesse da sociedade nos setores esportivos, educacionais, de cultura, lazer e inclusão social, servindo como indutora de práticas esportivas saudáveis e da promoção social;
- e) Contratar, realizar convênios e estabelecer parcerias com órgãos públicos e/ou empresas privadas, a administração ou a gerência de eventos esportivos próprios ou de terceiros, objetivando o fomento e o apoio às diversas atividades de interesse público em âmbito municipal, estadual e federal;
- f) Colaborar e participar conjuntamente com órgãos públicos e ONGS, em campanhas de interesse social, por elas promovidas, nas áreas esportivas, de saúde e de educação, não esquecendo-se de preservar a entidade a eventuais vinculações políticas e partidárias;
- g) Participar, promover e incentivar a realização de atividades e eventos junto às entidades da vida civil e militar, voltadas ao apaziguamento e combate a marginalidade, além de desenvolver projetos e programas de inclusão social que objetivem o combate à criminalidade de crianças e adolescente, incentivando-os a priorizarem a vida escolar, a vida familiar e às práticas saudáveis da vida objetivando a sua formação de futuros cidadãos.
- h) Cumprir e fazer cumprir por seus Associados e Afiadas, através de seus e dirigentes, as deliberações e resoluções do Conselho Nacional dos Desportos (CND), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e de outras Confederações esportivas estaduais e nacionais, bem como zelar pela correta aplicação das regras esportivas oficiais dos desportos que dirige.

*[Handwritten signatures]*

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 3º – Para a consecução de seus objetivos a Liga Kids poderá prestar serviços nas áreas de planejamento, consultoria e assessoria, bem como desenvolver e organizar eventos esportivos a órgãos públicos, entidades filantrópicas e entidades de direito privado, podendo ainda oferecer apoio logístico, de marketing esportivo e de infraestrutura em ações e atividades desenvolvidas por tais entidades, ligadas ao desporto municipal ou regional, nas diversas modalidades, quer sejam competições adultas ou de categorias de base.

Parágrafo Único – Os recursos advindos de eventuais prestações de serviços, serão utilizados e aplicados exclusivamente para o alcance de seus objetivos e finalidades estatutárias.

**CAPÍTULO II**

**DAS AFILIADAS E ASSOCIADOS**

Artigo 4º – O quadro de filiadas da Liga Kids será formado por entidades esportivas e não esportivas, equipes, empresas e pessoas físicas, sendo classificado nas seguintes modalidades:

- I. **AFILIADA ENTIDADE** – Toda entidade desportiva amadora constituída como Clube, Escola, Associação ou de qualquer outra forma jurídica, que esteja sediada no Município de Apucarana e região, e que tenha seus atos constitutivos regularmente registrados nos órgãos competentes.
- II. **AFILIADA EQUIPE** – Toda equipe, time, grupo ou agremiação amadora, sediada na cidade de Apucarana ou região, que tem o propósito de disputar competições promovidas pela Liga Kids, porém, não constituída formalmente.
- III. **ASSOCIADO CONTRIBUINTE** – Toda pessoa física ou pessoa jurídica que simpatize com os objetivos da liga, que queira contribuir financeiramente e deseja prestar serviços de ordem geral à Liga Kids.

Artigo 5º – Para obter sua filiação junto a Liga Kids na condição de “AFILIADA ENTIDADE”, a pleiteante, além de se comprometer a cumprir todas as normas contidas neste estatuto e Legislação Desportiva Brasileira, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento encaminhado ao Presidente solicitando sua filiação;
- II. Cópia do Estatuto Social ou Ato de Constituição juntamente com CNPJ;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- III. Ata de Fundação da associação/entidade;
- IV. Cópia da ata de eleição do Presidente ou representante legal atual;
- V. Ficha Cadastral fornecida pela Liga Kids;
- VI. Pagar Taxa de Filiação.

Parágrafo Primeiro – O requerimento que trata o item I do caput deste artigo, deverá ser assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, que constará declaração reconhecendo os termos deste estatuto e que a entidade se põe de acordo com ele.

Parágrafo Segundo – A análise do pedido de filiação e eventual deferimento pela Diretoria, se dará no prazo de até 10 (dez) dias contados do protocolo.

Artigo 6º – Para filiar-se na modalidade “AFILIADA EQUIPE”, os interessados deverão, além de preencher a Ficha Cadastral e pagar a Taxa de Filiação, em substituição ao ato constitutivo, através de um representante escolhido, assinar “Termo de Compromisso e Responsabilidade”, onde este declarará o compromisso de fidelidade ao presente estatuto, além de assumir a responsabilidade pelos atos praticados por sua agremiação/grupo e/ou atletas perante a Liga Kids.

Parágrafo Único – A Afiliada na condição de “AFILIADA EQUIPE”, não terá direito a voto e nem poderá indicar pessoas para concorrerem a cargos eletivos da Liga Kids, ressalvado o disposto no artigo 9º do presente regulamento.

Artigo 7º – Para fazer parte do quadro de associados da Liga Kids na condição de “ASSOCIADO CONTRIBUINTE”, o interessado deverá:

- Pessoa Física
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ser maior de idade;
  - c) Preencher o requerimento de filiação e a ficha cadastral;
  - d) Pagar a Taxa de Filiação.
  
- Pessoa Jurídica
  - a) Apresentar cópia do CNPJ e Contrato Social;
  - b) Preencher o requerimento de filiação e a ficha cadastral;
  - c) Pagar a Taxa de Filiação.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Parágrafo Primeiro – O requerimento de solicitação de filiação e ficha cadastral do candidato, deverá ser encaminhado à Diretoria da liga, que depois de analisados por esta, emitirá parecer, aprovando ou não, o pedido de filiação no quadro associativo da entidade.

Parágrafo Segundo – Somente o Associado Contribuinte “Pessoa Física”, terá direito a voto e poderá ser votado aos cargos eletivos da Liga Kids.

**DOS DEVERES E DOS DIREITOS DAS AFILIADAS E ASSOCIADOS**

Artigo 8º – As Afiliadas exercerão seus direitos perante a liga através de seu presidente ou representante, porém, as obrigações decorrentes de sua condição de filiada, poderão alcançar a Afiliada por atos praticados por quaisquer de seus dirigentes ou atletas.

Artigo 9º – São deveres das Afiliadas e Associados da Liga Kids:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os Regulamentos Internos;
- b) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Geral;
- c) Zelar e proteger pelo bom nome da LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base Apucarana;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Liga Kids;
- e) Comparecer e participar das Assembleias Gerais e, quando for o caso, votar nas eleições;
- f) Pagar e manter em dia as taxas de inscrições, de filiação, de contribuições e multas devidas na condição de filiada;
- g) Denunciar à Assembleia Geral e/ou Presidência, toda e qualquer irregularidade verificada na Liga Kids, para as providências que o caso exigir.

Artigo 10 – Desde que em dia com suas obrigações legais, estatutárias, regimentais e financeiras, são direitos das Afiliadas e Associados da Liga Kids:

- 
- a) Participar das competições, campeonatos, torneios e dos eventos esportivos ou não, promovidos pela Liga Kids;
  - b) Comparecer e participar das Assembleias, através de seu Presidente ou representante legal;
  - c) Votar nas eleições convocadas pela Liga Kids, na forma prevista neste estatuto, bem como, quando de seu interesse, apresentar nomes para concorrerem aos cargos eletivos da liga;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- d) Dirigir-se aos órgãos competentes da Liga Kids, apresentando recursos no que se considerar prejudicada, bem como formular sugestões e consultas junto a Diretoria da liga;
- e) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- f) Recorrer à Assembleia Geral contra atos considerados abusivos, arbitrários ou ilegais praticados pela Presidência, Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- g) Requerer, fundamentadamente junto à Secretaria da liga, acesso às cópias de documentos de seu interesse, desde que tenha legítimo interesse e esteja no gozo das prerrogativas de Afiada ou Associado;

Artigo 11 – É direito da Afiada e do Associado, desligar-se ou demitir-se da liga quando julgar oportuno e necessário, bastando para tal protocolar junto à secretaria desta o seu pedido, juntando, no mesmo ato, comprovação de quitação de suas obrigações sociais junto à entidade.

Artigo 12 – A exclusão do Associado ou da Afiada ocorrerá por justa causa, quando ele ou ela ou qualquer de seus dirigentes:

- I. Incurrer em grave violação às normas estatutárias;
- II. Difamar a Liga Kids, seu Presidente, suas afiliadas, seus associados ou membros de sua Diretoria;
- III. Promover, incentivar, participar ou permitir a ocorrência de atividades que contrariem decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Negar cumprimento às decisões da Justiça Desportiva em quaisquer de suas instâncias;
- V. Incidir em conduta ilícita que seja incompatível com o espírito desportivo;
- VI. Incurrer como faltoso contumaz no pagamento das contribuições e taxas associativas;

Parágrafo Primeiro – A exclusão do Associado ou da Afiada do quadro de filiados será feita mediante processo administrativo instaurado pela Diretoria e, quando for o caso, homologado pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, garantindo ao acusado, no devido processo legal, o amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo – A Afiada ou Associado que for excluído somente poderá ser readmitido nos quadros da liga por decisão da Assembleia Geral e comprovação do pagamento de seu débito, quando for o caso, junto à tesouraria da Liga.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 13 – As Afiliadas e Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas e constituídas pela Liga Kids, salvo se estes agirem com má-fé ou dolo.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 14 – A administração da Liga Kids é formada por órgãos administrativos autônomos e harmônicos entre si, sendo assim composta:

- I. Assembleia Geral;
- II. Presidência;
- III. Diretoria; e
- IV. Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15 – A Assembleia Geral é o órgão máximo, soberano e deliberativo da Liga Kids e será composta pelo colegiado de presidentes das entidades Afiliadas e dos Associados, em dia com suas obrigações sociais e estatutárias e, na data de sua realização não estejam cumprindo punição administrativa imposta por qualquer um de seus órgãos.

Artigo 16 – A Assembleia Geral poderá ser Ordinária (AGO) ou Extraordinária (AGE), e será presidida pelo Presidente da liga que nomeará tantos auxiliares quantos forem necessários para atuar como apoio às atividades delas.

 Parágrafo Único – No impedimento ou ausência do Presidente, assumirá a presidência das Assembleias, outro diretor que deverá ser apontado pelas Afiliadas e Associados presentes.

 Artigo 17 – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá anualmente, durante o mês de março de cada ano, com o fim especial de:

- I. Prestação de contas do exercício anterior compreendendo o relatório da Diretoria e os Relatórios Financeiros, englobando o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados;
- II. Eleger e dar posse, quando for o caso, ao Presidente e ao Vice-presidente, bem como ao Conselho Fiscal;
- III. Outros assuntos de interesse da Liga Kids.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 18 – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e terá poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Liga Kids, desde que conste expressamente no Edital de Convocação da Assembleia.

Parágrafo Único – Será de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária e somente nela poderão ser tratados os seguintes assuntos:

- I. Alteração e reforma do Estatuto Social;
- II. Aprovação de Regimentos Internos e Códigos;
- III. Destituir os membros da Presidência e da Diretoria;
- IV. Analisar recursos de Afiadas e Associados contra atos da Presidência.
- V. Excluir e suspender Entidade Afiada ou Associado acusados de desobediência às normas legais, estatutárias ou decisões da Diretoria previstas neste Estatuto;
- VI. Decidir, por deliberação de 3/4 de suas Afiadas e Associados, pela dissolução da Liga;
- VII. Resolver os casos omissos neste Estatuto;

Artigo 19 – A convocação de Assembleia Geral é um ato privativo do Presidente da liga, e será convocada por meio de edital publicado na sede da liga, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Assembleia prevista.

Parágrafo Primeiro – Na ausência ou na omissão da Presidência, poderá as Assembleias serem convocadas e promovidas por 1/3 dos seus Associados e entidades Afiadas, através de seus legítimos representantes, e também pelo Conselho Fiscal, desde que a promova na forma deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – A convocação promovida pelos representantes das entidades Afiadas ou Associados, previsto no parágrafo anterior, obedecerá ao mesmo procedimento previsto neste Estatuto sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro – A AGO ou a AGE quando convocada pelas Afiadas, será instalada e dirigida por um dos subscritores da convocatória escolhido dentre eles, cuja escolha deverá ser registrada em ata.

Artigo 20 – As Assembleias Gerais se decidirão por maioria simples dos votos presentes, e se se instalarão, em primeira convocação no local e horário previamente designado com a presença da maioria absoluta de Afiadas e Associados, regulares e em dia com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de Afiadas e Associados presentes.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 21 – Das decisões das Assembleias Gerais caberão recursos à Presidência da liga, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do ato que se pretende impugnar, prazos estes, contados segundo o disposto na lei processual civil brasileira.

**DA PRESIDÊNCIA**

Artigo 22 – A Presidência da Liga Kids é exercida por um Presidente e um Vice-presidente eleitos através de eleições livres e democráticas, em chapa previamente inscrita, contendo os nomes completos dos candidatos, sendo eleita em Assembleia Geral Ordinária ou especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – O Presidente e Vice-Presidente terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo serem reeleitos para gestões seguintes.

Artigo 23 – Somente poderá ser candidato a Presidente ou a Vice-presidente da Liga Kids quem:

- I. For filiado da Liga Kids na modalidade ASSOCIADO CONTRIBUINTE, por no mínimo 12 (doze) meses;
- II. For brasileiro nato ou naturalizado acima de 18 (dezoito) anos de idade e que esteja em dia com suas obrigações civis;
- III. Residir no município de Apucarana - Pr., sede da Liga Kids;
- IV. Possuir reconhecida idoneidade moral, capacidade intelectual e desportiva para o desempenho do cargo;
- V. Estiver em dia com suas obrigações perante a Liga Kids.

Artigo 24 – Caberá ao Presidente representar a liga, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente vedado o uso do nome da liga para quaisquer fim estranhos às suas finalidades, como fianças, avais ou praticar atos de favor, bem como, agir de modo de representação diversa ao estabelecido neste estatuto, sob pena de serem nulos e de não surtirem nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Único – Ao Vice-Presidente compete as mesmas atribuições do Presidente, desde que, este esteja no regular exercício da Presidência.

Artigo 25 – O Presidente licenciado temporariamente pode reassumir o seu mandato a qualquer tempo, mas a cassação induz à perda definitivamente do direito ao seu exercício, desde que a deliberação que o cassou não tenha recebido efeito suspensivo pelas instâncias desportivas superiores.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 26 – Em caso de renúncia ou falecimento do Presidente da Liga, assumirá a presidência o Vice-Presidente até a realização de eleições regulares.

Artigo 27 – Compete ao Presidente da Liga:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, leis e regulamentos aplicáveis aos objetivos da liga, como também as decisões emanadas dos órgãos desportivos competentes como o CND, CBF e outras entidades esportivas;
- b) Administrar a Liga Kids supervisionando todas as suas atividades, bem como coordenar e fiscalizar os eventos promovidos e serviços realizados por ela;
- c) Nomear, por período coincidente com o seu mandato, a Diretoria da liga, bem como outros diretores necessários, assim como dispensá-los quando julgar oportuno;
- d) Nomear comissões especiais para atender ao fiel desempenho das funções da Liga e dissolvê-las quando julgar conveniente;
- e) Conceder licença quando justificadas, por período não excedente a 60 (sessenta) dias ao Vice-Presidente da Liga, aos Diretores e seus auxiliares em geral;
- f) Presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria, além de convocar reuniões quando entender ocorrer alguma necessidade;
- g) Apresentar à Assembleia Geral, quando necessário, proposta orçamentária para análise e aprovação, bem como a criação de Fundos Financeiros especiais e suplementares após parecer do Conselho Fiscal;
- h) Firmar e contratar, em nome da Liga, convênios e contratos de prestação de serviços que venham atender aos objetivos da liga;
- i) Confeccionar o balanço anual financeiro submetendo-o à apreciação do Conselho Fiscal para a emissão de parecer;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Geral competente a Prestação de contas financeiras e relatório da administração;
- k) Instituir prêmios, conjuntamente com o Diretor Técnico Esportivo, para serem distribuídos às equipes nas competições, campeonatos e torneios promovidos, de acordo com a disponibilidade financeira da Liga;
- l) Assinar, conjuntamente com o Diretor Financeiro da Liga, cheques e outros documentos financeiros da Liga;
- m) Assinar, conjuntamente com o Diretor Secretário, livros de registro e atas de assembleia e reuniões, livros fiscais, convites, diplomas e outros documentos da liga;
- n) Supervisionar em conjunto com Departamento de Arbitragem, o seu quadro de árbitros e demais profissionais da área, observando as normativas e as leis aplicáveis;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- o) Instaurar sindicância e ou inquérito, de ofício ou a requerimento de Afiada ou Associado, para apurar ato ou fato de interesse da Liga, de suas filiadas ou do bom nome destas entidades;
- p) Decidir os requerimentos e pedidos de reconsideração de suas próprias decisões quando o objeto destas não for objeto de recurso junto a outras instâncias;
- q) Aplicar as penalidades administrativas prevista neste Estatuto no âmbito de sua competência;
- r) Designar Comissão para criação do Regimento Interno da Liga Kids, nele discriminando as atribuições de seus Diretores e funcionários em geral;
- s) Apresentar e dar conhecimento ao órgão competente a existência de atos ou fatos que ensejam infrações, quando não for de sua competência estatutária;
- t) Encaminhar ao poder competente as questões de interesse que não sejam de sua alçada estatutária;
- u) Colaborar com os poderes públicos quando o assunto for esporte, educação, lazer, entretenimento e inclusão social;
- v) Dar posse aos membros da Comissão de Justiça Desportiva – CJD, bem como indicá-los naqueles casos em que haja omissão na indicação por parte dos responsáveis;

**DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Artigo 28 – Ao Vice-Presidente caberá assumir a Presidência, no caso de licença, renúncia, falecimento ou cassação do Presidente, ou nos casos extraordinários em defesa dos interesses da Liga.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância no cargo de Presidente da Liga, caberá ao Vice-Presidente o exercício da Presidência até o final do mandato.

Artigo 29 – Compete, ainda, ao Vice-Presidente da Liga assumir o exercício da Presidência da entidade nos demais impedimentos do presidente, que assumirá o cargo até o retorno do Presidente.

Artigo 30 – Na ocorrência concomitante de vacância nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, convocar-se-á novas eleições, exceto se faltante 06 (seis) meses ou menos para o encerramento do mandato, hipótese em que assumirá a Presidência da Liga o Diretor mais idoso.

**DA DIRETORIA**

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 31 – A Diretoria da Liga Kids, compor-se-á pelo Presidente, Vice-presidente e mais 04 (quatro) membros diretores, nomeados pelo Presidente, que, conjuntamente com ele e o Vice-Presidente, administrarão a Liga Kids.

Paragrafo Único – Os cargos dos membros da Diretoria terão o mesmo prazo de duração dos cargos eleitos à Presidência da liga, e serão indicados, única e exclusivamente pelo Presidente eleito, sendo os seguintes:

- a) Diretor Financeiro;
- b) Diretor Secretário;
- c) Diretor Técnico Esportivo;
- d) Diretor de Arbitragem.

Artigo 32 – As reuniões da Diretoria serão dirigidas pelo Presidente da liga, e no seu impedimento, pelo vice ou por um Diretor por ele indicado.

Paragrafo Primeiro – A Diretoria deliberará com presença de no mínimo metade de seus membros.

Parágrafo Segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos, e, em caso de empate, o voto de minerva, será sempre do presidente da liga.

Artigo 33 – São condições para ser nomeado Diretor da Liga:

- a) Ser Associado da Liga Kids na modalidade Contribuinte pessoa física;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Ter reconhecida idoneidade moral, capacidade intelectual e desportiva para o desempenho da função;
- d) Estar em dia com suas obrigações perante a Liga Kids;

Artigo 34 – Compete à Diretoria, além das atividades relacionadas a supervisão, coordenação, direção e fiscalização das suas respectivas áreas e setores, auxiliar ao Presidente:

- a) Auxiliar a Presidência na administração da Liga, colaborando nas suas relações internas e externas, dando orientações nas decisões que a mesma venha tomar na sua gestão;
- b) Interpretar o presente estatuto e revê-lo, a qualquer tempo, bem como interpretar a leis e regulamentos que norteiam a prática desportiva nacional;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- c) Propor reforma Estatutária, no todo ou em parte, quando necessária;
- d) Elaborar e manter atualizado, em conjunto com o presidente da Liga, o seu Regimento Interno;
- e) Examinar, para aprovação de filiação, o estatuto das agremiações, no prazo de 30 (trinta) dias;
- f) Analisar e discutir os balancetes financeiros da Liga, submetendo-os a aprovação do Conselho Fiscal;
- g) Manifestar-se, desde que provocada, sobre os assuntos inerentes às atividades desportivas desenvolvidas pela liga;
- h) Sugerir e opinar sobre os campeonatos e torneios promovidos pela Liga, participando da elaboração dos regulamentos e tabelas técnicas, com a assistência do Departamento Técnico Esportivo;
- i) Julgar recursos administrativos interpostos por agremiações Afiliadas, bem como das demais filiados relacionados as atividades do futebol, que não sejam de competência da Justiça Desportiva ou de outro órgão, seja da liga ou superior;
- j) Participar de assembleias ou reuniões com as agremiações filiadas, observando convite do presidente, porém, sem direito a voto.

**Artigo 35 – Compete ao Diretor Financeiro:**

- a) Dirigir e superintender todos os trabalhos de tesouraria da Liga;
- b) Assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques, recibos e demais documentos relativo a gestão financeira da Liga;
- c) Arrecadar as contribuições e taxas devidas efetuando as cobranças com devida regularidade exigida, providenciando o depósito em conta bancária os valores recebidos;
- d) Efetuar os pagamentos autorizados, de preferência, por meio de cheques nominais;
- e) Lançar em livros próprios, com clareza e exatidão, as receitas e despesas mantendo em dia a escrituração financeira da Liga;
- f) Elaborar Balancetes a cada semestre submetendo-os a apreciação da Presidência e Diretoria em suas reuniões;
- g) Apresentar relatório das Afiliadas e Associados inadimplentes ou que estejam com débitos perante a liga.

**Artigo 36 – Compete ao Diretor Secretário:**

- a) Dirigir e superintender todos os trabalhos de secretaria da Liga;
- b) Secretariar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria da liga;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- c) Redigir e assinar, conjuntamente com o Presidente, os livros de registro de atas das assembleias e reuniões, além registrá-los nos órgãos competentes;
- d) Redigir pareceres, portarias, decisões e outros documentos, além de providenciar, recepcionar e arquivar toda correspondência da liga;
- e) Ter sob sua guarda e organização, os livros, fichas e documentação pertencentes a secretaria;
- f) Fornecer dados estatísticos e informações da liga que lhe couber quando solicitado.

**Artigo 37 – Compete ao Diretor Técnico Esportivo:**

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades esportivas promovidas pela Liga Kids, tais como: competições, campeonatos, torneios, arbitrais, reuniões e outros eventos esportivos independente da sua modalidade;
- b) Propor e organizar campeonatos e torneios de futebol e outras competições esportivas, proporcionando toda infraestrutura necessária para sua realização;
- c) Redigir regulamentos, elaborar tabelas de jogos, controlar classificações e artilharia, além de controlar e divulgar todas as informações e eventos ocorridos nas competições organizadas pela liga;
- d) Definir qual premiação, conjuntamente com o Presidente, será oferecida às equipes nas competições, campeonatos e torneios promovidos, de acordo com a disponibilidade financeira da liga;
- e) Analisar os pedidos de registro dos atletas exigindo que as Afiliadas apresentem a documentação pertinente, e que as mesmas cumpram as formalidades de registro exigida;
- f) Organizar arquivos para cada Afiliada e atleta, mantendo-os sempre atualizados com o histórico esportivo e disciplinar de cada jogador;
- g) Vistoriar e emitir parecer dos campos e locais que serão utilizados nas competições e eventos promovidos pela Liga;
- h) Acompanhar e emitir relatório dos jogos, relatando os fatos de irregularidades observados quando for o caso;
- i) Fiscalizar a fiel observância dos regulamentos e das regras estabelecidas pela Liga na execução dos eventos promovidos por ela;
- j) Conceder licença para jogos amistosos sem prejuízo para as tabelas das competições, salvo disposições restritivas constantes do regulamento do respectivo campeonato;
- k) Acompanhar, conjuntamente com o Diretor de Arbitragem, a escala de árbitros e auxiliares a cada rodada dentro de cada competição.



Artigo 38 – Compete do Diretor de Arbitragem:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da arbitragem da Liga Kids, dando total apoio a equipe de árbitros e auxiliares que atuarão nas competições promovidas liga;
- b) Organizar o processo de inscrição dos árbitros admitindo-os no quadro oficial da liga;
- c) Designar e escalar os árbitros, auxiliares e mesários para os jogos;
- d) Organizar e dirigir a escola de árbitros de futebol;
- e) Avaliar a performance e a conduta dos árbitros e auxiliares aplicando suspensões quando necessárias;
- f) Conceder licença aos árbitros quando solicitadas;
- g) Autorizar árbitros e auxiliares a atuarem em partidas amistosas oficiais ou extraoficiais da jurisdição da liga.

#### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 39 – O Conselho Fiscal é órgão autônomo e independente, e será formado de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente eleitos pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de 04 (quatro) anos, na forma deste Estatuto.

Artigo 40 – Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembleia Geral e seus nomes serão oferecidos individualmente, indicados dentre atletas e dirigentes das Afiliadas, Associados e pessoas da sociedade civil, em dia com suas obrigações fiscais e civis.

Parágrafo Único – Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o candidato não precisará ser filiado da Liga Kids.

Artigo 41 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para analisar e emitir parecer sobre a gestão financeira e orçamentária da LIGA KIDS e, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente e necessário.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á também sempre que:

- a) Convocado por 2/3 (dois terços) de suas Afiliadas;
- b) Por pedido do Presidente da Liga; ou
- c) Solicitado por qualquer um de seus próprios membros.

Artigo 42 – Compete ao Conselho Fiscal:

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- a) Examinar, anualmente, os livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico-financeiro e administrativo;
- c) Fiscalizar o cumprimento da legislação, que lhe for pertinente e praticar os atos, que esta lhe atribua;
- d) Denunciar à Assembleia Geral violação de lei ou do estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- e) Convocar a Assembleia Geral, quando houver motivo de alta relevância;
- f) Emitir parecer sobre o balanço anual da Diretoria;
- g) Opinar sobre os balanços e relatórios financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para análise em Assembleia;
- h) Sugerir ao Presidente da Liga Kids quaisquer medidas que objetam a redução de despesas ou aumento das receitas.

Artigo 43 – O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de auditoria objetivando auditar os balanços da entidade, podendo o auditor ser indicado pelo Presidente do Conselho ou pelo presidente da LIGA KIDS, assumindo esta, os custos da contratação, desde que haja recursos.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 44 – As eleições regulares para elegerem o Presidente e Vice-presidente da Liga, serão convocadas na forma de Edital, conforme previsto neste Estatuto e, seu pleito, será sempre através da Assembleia Geral Ordinária do ano em que tiver eleições a serem realizadas.

Parágrafo Único – Os candidatos deverão se candidatar através de respectivo pedido, protocolando junto a Diretoria da Liga Kids, a chapa completa, ou seja, Presidente e Vice-presidente, cujo pedido deverá conter o nome completo de cada candidato.

Artigo 45 – O Colégio eleitoral será composto pelos presidentes das entidades Afiliadas ou seus representantes, e pelos Associados pessoas físicas, reservando-se a cada um o exercício do direito ao voto, desde que regularmente em dia com suas obrigações estatutárias.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Parágrafo Único – Cada componente do Colegiado, Associado Pessoa Física e Afiliada Entidade, através de seu representante, terá direito a um voto na Assembleia que ocorrer eleição, desde que em dia com as suas obrigações, sendo este voto pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração.

Artigo 46 – A condução de todo o processo eleitoral da Liga Kids será atribuição de uma Junta Eleitoral, devidamente nomeada pelo Presidente da Liga, cujos componentes terão seus nomes publicados no Edital de convocação para amplo conhecimento das interessadas.

Parágrafo Único – A escolha dos membros para compor a Junta Eleitoral deverá recair dentre aqueles de reconhecida conduta ilibada e conhecimento mínimo de processo eleitoral.

Artigo 47 – A regra de votação será o voto secreto em cédula, previamente preparada e rubricada pela Junta Eleitoral, entretanto, caso entenda a Assembleia Geral, poderá a mesma ser colhida através do voto aberto ou por aclamação.

Parágrafo Único – O Presidente da Assembleia Geral exercerá o voto de qualidade quando ocorrer empate na votação em pauta, exceto quando tratar-se de eleição para a Presidência, oportunidade em que, havendo empate entre os candidatos considerar-se-á eleito o candidato mais velho.

Artigo 48 – As candidaturas dos membros do Conselho Fiscal, serão sempre individuais, devendo os associados interessados apresentar suas candidaturas até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral, obedecendo-se ao determinado neste Estatuto.

 Parágrafo Primeiro – Serão considerados eleitos, os 04 (quatro) mais bem votados, sendo que os classificados de 1º a 3º serão eleitos como membros efetivos e o classificado na quarta posição será eleito como membro suplente.

 Parágrafo Segundo – O critério de desempate para os candidatos aos cargos do Conselho Fiscal, será o candidato que tiver maior idade entre os empatados.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 49 – A posse do Presidente eleito bem como o seu Vice-Presidente dar-se-á no momento da Assembleia que o elegeu, ou no primeiro dia subsequente ao último dia do mandato do antecessor.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Artigo 50 – O patrimônio social constitui-se de dinheiro e dos bens móveis e imóveis que a Liga Kids venha a possuir.

Artigo 51 – Os bens móveis e imóveis da liga serão constituídos de bens corpóreos e incorpóreos.

Parágrafo Primeiro – O patrimônio corpóreo da Liga constitui-se de suas instalações físicas, imóveis, móveis e utensílios, além dos recursos e das disponibilidades financeiras que possui ou venha a adquirir ao longo de sua vida institucional;

Parágrafo Segundo – O patrimônio incorpóreo da Liga constitui-se de sua marca, símbolos, insígnias, pavilhão, sua honra e seu bom nome.

Artigo 52 – A Liga, para a consecução de seus objetivos, poderá adquirir tantos bens quantos necessite desde que os gravem em seu nome, no ato da aquisição.

Artigo 53 – Em caso de dissolução da Liga, e depois de pagos todos os débitos com terceiros, o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra entidade congênera, legalmente constituída e que seja detentora de utilidade pública.

Artigo 54 – Toda a importância recebida pela liga, será mantida em poder da tesouraria, e de preferência, que seja depositada em conta-corrente bancária ou instituição financeira.

Artigo 55 – Entende-se como receitas e recursos da Liga Kids:

- a) As taxas de inscrição e de manutenção mensal das Associadas;
- b) As taxas de registros e de transferência de atletas;
- c) As multas pecuniárias aplicadas às Associadas e/ou atletas;
- d) As taxas de inscrição das Afiliadas, equipes e times a título de participação nas competições promovidas pela Liga Kids;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



- e) As taxas de ressarcimento da arbitragem recebidas nos campeonatos e torneios realizados pela liga;
- f) Os valores recebidos, a título de patrocínios financeiros e publicidades, de órgãos públicos, empresas ou entidades parceiras para promoção dos eventos esportivos realizados pela Liga Kids;
- g) As rendas líquidas relativas a jogos, torneios ou eventos promovidos pela liga, sejam estes esportivos ou não;
- h) Os recursos advindos de convênios ou termos de parcerias firmados com órgãos públicos, autarquias ou empresas públicas;
- i) As subvenções que vier a receber dos poderes públicos municipais, estaduais ou federais;
- j) Alugueis recebidos dos imóveis ou equipamentos de sua propriedade;
- k) Os valores recebidos pela prestação de serviços realizados à entidades públicas ou privadas;
- l) Os dividendos advindos da Loteria Federal ou qualquer outro tipo de entidade que promova loterias esportivas;
- m) Os juros de capital e rendas financeiras de aplicações de títulos;
- n) As doações, contribuições e donativos que receber sem destinação especial seja de Afiliadas, Associados ou de qualquer doador não pertencente ao quadro da liga.

Artigo 56 – Entende-se por despesas e gastos da Liga Kids:

- a) Todo dispêndio necessário para que a Liga Kids atinja seus objetivos e finalidades estabelecidas no artigo 3º deste estatuto, quer sejam estes esportivos, sociais ou beneficentes;
- b) A aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços para execução dos campeonatos, torneios e eventos esportivos, além dos gastos necessários para a manutenção dos mesmos;
- c) As remunerações aos árbitros, bandeiras, mesários, auxiliares e outros profissionais que atuarão nas competições promovidas pela Liga Kids;
- d) O custeio dos eventos promovidos pela liga tais como: festas, almoços de confraternizações e festividades organizadas, sejam estes ligados aos campeonatos e torneios promovidos ou não;
- e) O gastos com a promoção de cursos e treinamentos realizados aos atletas, técnicos e árbitros;
- f) Os gastos necessários para conservação, manutenção e ampliação das instalações e dependências da liga;
- g) A aquisição de materiais de expediente, de escritório e limpeza da liga;
- h) Outros gastos eventuais e necessários à liga não previstos neste estatuto;

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Artigo 57 – Toda despesa realizada será levada a registro e devidamente contabilizados para a efetiva prestação de contas, que se dará através da AGO – Assembleia Geral Ordinária, realizada no mês de março de cada ano.

Parágrafo Único – Nenhuma despesa poderá ser realizada sem que haja prévia autorização do Presidente da Liga.

**CAPÍTULO VI**

**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Artigo 58 – O TJD – Tribunal de Justiça Desportiva é unidade autônoma e independente da administração da Liga Kids, e compete processar e julgar, em primeira e segunda instâncias, os descumprimentos de normas e litígios praticados pelos atletas, dirigentes e associadas, além de julgar os recursos apresentados pelas equipes, garantindo sempre o devido processo legal da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único – O Tribunal de Justiça Desportiva, no exercício das atribuições de seu cargo, observará os princípios da impessoalidade, moralidade, celeridade, publicidade e independência.

Artigo 59 – As decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça Desportiva devem ter, em qualquer hipótese, ampla divulgação e seus processos, não correm em segredo de justiça e devem ter publicidade a todos os interessados.

Parágrafo Único – Os processos de que trata o *caput* deste artigo, ficarão disponíveis na secretaria do TJD, e as decisões no quadro de avisos da Liga.

Artigo 60 – O Tribunal de Justiça Desportiva, será composta por 07 (sete) membros indicados e convidados, e será formado:

- a) Pelo Presidente e Vice-presidente da Liga Kids;
- b) Por 01 representante das Afiliadas;
- c) Por 01 representante dos Atletas;
- d) Por 01 representante dos Árbitros;
- e) Por 01 representante da Sociedade;
- f) Por 01 advogado, com notório saber jurídico desportivo.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**



Parágrafo Primeiro – Os representantes, que irão compor os membros da TJD, serão indicados pelos respectivos setores, cuja indicação deverá ser aprovada pela Diretoria da Liga Kids.

Parágrafo Segundo – Os membros indicados ao TJD, não precisarão fazer parte do quadro de associados da Liga Kids, bastando que seu nome seja oferecido e devidamente aceito pela Diretoria da liga.

Artigo 61 – O mandato dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, terá a duração de dois anos, podendo, cada membro, ser indicado quantos vezes forem necessárias a sua indicação.

Artigo 62 – Exceto ao Presidente e Vice-presidente, é vedado aos Diretores da Liga, e das entidades Associadas o exercício de cargo ou função no Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – Para fazer parte como membro advogado do Tribunal de Justiça Desportiva, o indicado, deverá obrigatoriamente, comprovar bacharelado em direito e possuir notório saber jurídico desportivo, além de ter conduta ilibada.

Artigo 63 – O Tribunal de Justiça Desportiva terá como primeira instância a Comissão Disciplinar, formada por 03 (três) membros nomeados pelo TJD, podendo ser entre seus pares ou não, que atuará exclusivamente, de forma imediata, nos seguintes casos:

- I. Nas infrações cometidas, má conduta e atos de indisciplina praticados durante os jogos pelos atletas e dirigentes;
- II. Nas infringências cometidas pelas equipes contra os regulamentos e normas das competições;
- III. Nos recursos apresentados pelas equipes no decorrer das competições.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, em regular sessão de julgamento, estando investida de poderes para processar e julgar as questões previstas no caput deste artigo, assegurando porém, o contraditório e a ampla defesa dos julgados;

Parágrafo Segundo – Das decisões tomadas pela Comissão Disciplinar caberá recurso ao TJD da Liga Kids.

**CAPÍTULO VII**



### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 64 – A Liga Kids só poderá ser dissolvida através de uma Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim, a pedido de 2/3 (dois terços) de suas Afiadas e Associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, e desde que haja motivo plenamente comprovado e justificado para este fim, à juízo da Diretoria.

Parágrafo Único – No caso de dissolução da liga, o Presidente destinará o eventual patrimônio remanescente, a outra entidade esportiva, legalmente constituída, que seja detentora de utilidade pública e, na ausência desta, que seja destinado à qualquer entidade constituída sem finalidades lucrativas.

Artigo 65 – Além deste Estatuto Social, a Liga Kids adotará, para gestão e administração, normas regulamentadoras que definirão procedimentos e ações, tais como: códigos, regimentos, regulamentos, avisos e boletins oficiais, que dentro de suas prerrogativas, serão baixados pela Presidência da liga.

Parágrafo Único – As normas regulamentadoras, depois de decretadas e aprovadas pela Presidência, e a partir da data de sua divulgação oficial, entram em vigência e obrigam a todos seus filiados, Afiadas e/ou Associados, a ela direta ou indiretamente vinculadas, ao seu cumprimento.

Artigo 66 – A Liga Kids, constituirá, em complemento ao presente Estatuto, regimentos, regulamentos e códigos internos específicos, aprovados em Assembleia Geral e Arbitrais, conforme o caso, assim definidos:

- a) Regimento Interno;
- b) Código de Atletas;
- c) Código de Árbitros; e
- d) Regulamentos específicos para cada competição.

Artigo 67 – Os mandatos do Presidente, Vice-presidente, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Liga Kids, eleitos na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 02 de janeiro de 2.020, perduram até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2.024.

Artigo 68 – O Presidente da LIGA KIDS – Liga Desportiva Categorias de Base de Apucarana, representará ativa e passivamente, jurídica e extra juridicamente a liga.

**ESTATUTO SOCIAL DA LIGA KIDS**  
**LIGA DESPORTIVA CATEGORIAS DE BASE APUCARANA**

Artigo 69 – O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por convocação de Assembleia Geral Extraordinária, com este fim específico e obedecida às formalidades legais para sua convocação.

Artigo 70 – Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana-PR, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 71 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 02 de janeiro de 2020, entrando em vigor a partir desta data.

Apucarana, 02 de janeiro de 2020.

FIRMA

Gerson Luís Dieter  
Presidente

FIRMA

Edson de Oliveira  
Secretário

Cleber Daniel da Silva  
ADVOGADO  
OAB/PR Nº 88.673



Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR  
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro  
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090  
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81  
Selo Digital nº mwDtn txdv lrvq4-7mHCR qMLv3  
consulte esse selo em <http://br.scp.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0040572 -  
REGISTRADO NO LIVRO A 059, SOB Nº 0001233.  
Apucarana (PR), 15 de janeiro de 2020

Sônia de Fátima Alves Machado da Silva - Escrivente  
Autorizada

Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Funrejus: R\$8,67; Selo:  
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89; FADEP: R\$2,90; ISS: R\$2,90 -  
TOTAL= R\$86,43

